



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

342

PORTARIA AESJ Nº 129

de 06 de Junho de 1.990

(Regulamenta recebimento de mensalidades sociais)

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e 1º Diretor de Finanças, fazem saber que:

1.- A partir de 01 de Julho de 1.990, a cobrança dos valores de taxa de manutenção da Associação Esportiva São José, observarão os critérios abaixo discriminados:

- a.- Os valores de taxa de manutenção, deverão ser pagos dentro do mês, com vencimento mensal até o dia 15.
- b.- Os valores de taxa de manutenção, se pagos após o vencimento, deverão receber os acréscimos a seguir:

1.- Correção monetária diária, tendo como indexador o Bonus do Tesouro Nacional Fiscal - BTNF.

2.- Multa de 10% incidente sobre o valor corrigido.


c.- Todos os débitos contraídos com a Associação Esportiva São José, inclusive mensalidades sociais, vencidos anteriormente a data desta Portaria, sofrerão correção monetária tendo como indexador o valor do BTN Fiscal.

2.- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Registrar em Livro próprio, dar publicidade por afixação em locais de costume e outros meios e cumpra-se.

São José dos Campos, 06 de Junho de 1.990

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ


Paulo Rocha Muricy

1º Diretor de Finanças


Sérgio Beig

Presidente

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei 7 de 27/02/1959

Séde Social

Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804